

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 167, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485/2020 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Nº 189/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **WILSON ALVES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, pelo exercício do trabalho insalubre – pintura para sinalização de vias públicas, a partir do dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal